ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2018008 – Aquisição de Software de Backup

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de **Aquisição de Software de Backup**, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: SETIN/Serviço de Segurança da Informação

Data: 18 de julho de 2018.

Nome do/da Projeto/Aquisição: Aquisição de Software de Backup.

Responsável pela Demanda: Adarildo de Brito Figueiredo.

Matrícula: 8025.

E-mail do Responsável: adarildo@tjce.jus.br

Telefone: (085) 3207-7794.

Fonte de Recursos: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Adarildo de Brito Figueiredo	**Matrícula**	8025
E-mail	adarildo@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7794
Integrante Técnico			
Nome	Heldir Sampaio Silva	**Matrícula**	9630

E-mail	heldir.sampaio@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-6850
Integrante Administrativo			
Nome	Francisco José Pessoa Furtado	**Matrícula**	8284
E-mail	francisco.furtado@tjce.jus.br	**Telefone**	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Aprimorar a Governança e a Infraestrutura de TIC	01	Garantir a segurança da informação
		02	Garantir a infraestrutura de TIC

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

5.1.1. Atualmente o TJCE conta com uma solução de backup de dados composta por duas bibliotecas de fitas (*Tape Library)* TS 3500 (Seriais: 3584-L53-7826309 e 3584-L53-7826343), que foram adquiridas junto ao **CT nº 43/2012**, e dois novos equipamentos Tape Library TS 4300 recém-adquiridos através do **CT nº 20/2018**. Os equipamentos mais antigos são gerenciados pelo software de backup IBM Tivoli Storage Manager Extended Edition – TSM EE, o qual foi contratado no **CT nº 20/2013**;

5.1.2. As bibliotecas de fitas são equipamentos eletrônicos usados para realizar backup em fita magnética para armazenamento duradouro de dados para sistemas administrativos e judiciais do TJCE. Possuem portanto, fundamental importância para segurança da informação, uma vez que, lidam diretamente com a proteção de dados através de cópias de segurança;

5.1.3. Atualmente, o TJCE conta com o software de backup TSM (citado acima), para gerenciar as bibliotecas de fita TS 3500. No entanto, essa solução não pode receber atualizações devido ao fim do período contratual. Assim, sem atualizações e suporte técnico, o software fica vulnerável a falhas;

5.1.4. Há também uma incompatibilidade do TSM com os equipamentos mais novos. A versão do TSM em uso é a **7.1.7.300**. Já os equipamentos recém-adquiridos serão entregues com tecnologia LTO-8, conforme processo administrativo: **8511146-70.2018.8.06.0000**, que é incompatível com a versão citada.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

5.2.1. De acordo com os dados apresentados acima, sugerimos a aquisição de uma solução de software de backup para o TJCE, a fim de dar continuidade aos serviços de backup de dados dos sistemas administrativos e judiciários deste egrégio Tribunal.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. A contratação permitirá dar continuidade aos serviços de gerenciamento de backup de dados através de software de backup para as bibliotecas de fitas, garantindo assim maior segurança ao processo de backup de dados para os sistemas administrativos e judiciários do TJCE.

5.4. Resultados Pretendidos

5.4.1. Gerenciar as bibliotecas de fitas do TJCE com um software de backup devidamente atualizado;

5.4.2. Adquirir suporte para o software contratado a fim de promover um ambiente de suporte técnico adequado para correção de eventuais falhas.

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. A expectativa de uso (em garantia) deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para a solução de software de backup.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Todos os usuários de sistemas administrativos e judiciais, bem como, todo o público jurisdicionado, que direta ou indiretamente, usa os serviços de backup de dados do TJCE.

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. A expectativa de entrega da solução é para o 2º semestre de 2018.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

6.1. Contribuir para o cumprimento do indicador 12 do Peti 2015-2020: “Índice de incidentes de segurança de TIC tratados”;

6.2. Implementar controles que contribuirão para o cumprimento do indicador 13 do Peti 2015-2020: “Índice de controles de segurança de TIC implementados”.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se a **Secretária de Tecnologia da Informação** para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Adarildo de Brito Figueiredo - 8025
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho - 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 18 de julho de 2018.

APROVAÇÃO

I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.

III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen - 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 18 de julho de 2018.